

Vports – Autoridade Portuária S.A.

Vitória, 30 de novembro de 2023.

Deliberação DIREXE – Reunião 2067

A VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A., no uso de suas atribuições,

Considerando o Contrato de Concessão 01, de 20 de setembro de 2022 e seus anexos;

Considerando as disposições sobre tarifas portuárias constantes na Lei nº 12.815/2013 e no Decreto nº 8.033/2013;

Considerando a resolução ANTAQ nº 61, de 30 de novembro de 2021, bem como tabela tarifária do Porto Organizado de Vitória aprovada em Deliberação DIREXE – Reunião 2067;

Considerando que a política de descontos deve estar baseada em critérios objetivos e isonômicos e que visem ao aumento de competitividade, à atração de maior demanda, ao aumento ou à manutenção da receita tarifária ou da receita total da Administração Portuária;

Considerando a estratégia comercial da Autoridade Portuária e o interesse de promoção da de movimentação portuária;

RESOLVE:

- 1) APLICAR desconto tarifário de **70% (setenta)** sobre o item 2 da Tabela I – Infraestrutura de Acesso Aquaviário das Tarifas do Porto de Vitória.

- 2) APLICAR desconto tarifário de **10% (setenta)** sobre a Tabela III – Infraestrutura Operacional ou Terrestre das Tarifas do Porto de Vitória.
- 3) A aplicação ocorrerá, de forma isonômica, a todos os usuários do Porto de Vitória.
- 4) A presente Norma foi aprovada pela Diretoria da Vports, em sua 2067ª Reunião, realizada em 30 de novembro de 2023, e entrará em vigor 10 dias após sua publicação, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.
- 5) Com os descontos as tabelas tarifárias passarão a vigor com os seguintes valores:

5.1) Tabela I – Infraestrutura de Acesso Aquaviário

TABELA I – INFRAESTRUTURA DE ACESSO AQUAVIÁRIO

Devido pelo armador ou requisitante

ITEM	FORMA DE INCIDÊNCIA	R\$
2	Tarifa variável pela tonelage m de porte bruto da embarcação (TpB)	-
2.1	Para operações de longo curso:	-
2.1.1	Carga geral, de projeto ou solta	-
2.1.1.1	Apoio offshore e embarcações de comboio	0,15
2.1.1.2	Carga geral, de projeto ou solta	0,28
2.1.2	De carga geral, containerizada.	0,33
2.1.3	De granéis sólidos	-
2.1.3.1	Granel sólido vegetal	0,20
2.1.3.2	Granel sólido mineral	0,35

ITEM	FORMA DE INCIDÊNCIA	R\$
2.1.4	De granéis líquidos	0,27
2.1.6	De embarcações do tipo <i>roll-on roll-off</i>	0,24
2.1.7	De embarcações de turismo ou de transporte de passageiros	0,29
2.1.9	Com outros fins ou que não movimentam carga, inclusive fundeio para abastecimento	0,15
2.2	Para operações de cabotagem ou navegação interior	-
2.1.1	Carga geral, de projeto ou solta	-
2.1.1.1	Apoio offshore e embarcações de comboio	0,15
2.1.1.2	Carga geral, de projeto ou solta	0,28
2.1.2	De carga geral, containerizada.	0,33
2.1.3	De granéis sólidos	-
2.1.3.1	Granel sólido vegetal	0,20
2.1.3.2	Granel sólido mineral	0,35
2.1.4	De granéis líquidos	0,27
2.1.6	De embarcações do tipo <i>roll-on roll-off</i>	0,24
2.1.7	De embarcações de turismo ou de transporte de passageiros	0,29
2.1.9	Com outros fins ou que não movimentam carga, inclusive fundeio para abastecimento	0,15

5.2) Tabela I – Infraestrutura Operacional ou Terrestre

TABELA III – INFRAESTRUTURA OPERACIONAL OU TERRESTRE

Devido pelo operador portuário ou requisitante

ITEM	FORMA DE INCIDÊNCIA	R\$
1	Por tonelada de mercadoria movimentada a partir da embarcação até as instalações de armazenagem ou limite do porto, ou no sentido inverso	-
1.1	Apoio offshore	4,48
1.2	Granel líquido, derivados e outros combustíveis	3,84
1.3	Carga geral, de projeto ou solta	4,46
1.4	Granel sólido vegetal	4,22
1.5	Granel sólido mineral	2,72
2	Por contêiner movimentado a partir da embarcação até as instalações de armazenagem ou limite do porto, ou no sentido inverso	-
2.1	Por contêiner cheio	77,47
2.2	Por contêiner vazio	9,07
3	Por veículo movimentado pelo sistema Roll-on Roll-off	-
3.1	Com peso de até 2,5 toneladas	7,69
3.2	Com peso acima de 2,5 toneladas	17,60
4	Por passageiro, embarcado ou desembarcado, independente da origem	-
4.1	Embarcado ou desembarcado no porto, cuja origem seja um porto nacional	18,57
4.2	Embarcado ou desembarcado no porto, cuja origem seja um porto internacional	18,57

ITEM	FORMA DE INCIDÊNCIA	R\$
4.3	Em trânsito, independente da origem	18,57

- 6) As tarifas apresentadas acima incluem os tributos incidentes sobre a receita, conforme legislação Federal e Municipal vigente.